

Indicação nº 04217, de 04 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente e Vereadores da Câmara de Santa Clara d'Oeste.

Donizete do Socorro Alves e Gilmar Dias de Oliveira, Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Wair Jacinto Zapelão, Prefeito Municipal, a viabilidade de encaminhe Projeto de Lei, "**Cria Cargo de Técnico de Segurança do trabalho**", conforme descrição anexo.

Justificativa

A Segurança do Trabalho é definida por normas regulamentadoras e leis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que obrigam as empresas a se organizar. Cada segmento profissional possui suas próprias regras.

O profissional para a Segurança do Trabalho é o conjunto de medidas adotadas para minimizar os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do funcionário.

A falta de um profissional para orientar não só reflete no bolso do trabalhador, mas também, e principalmente, no do empregador.

Além disso, vale ressaltar que a Segurança do Trabalho possibilita a realização de um trabalho mais organizado, e, como consequência, ao aumento da produção, já que, em um ambiente mais agradável e seguro, os funcionários produzirão mais e com melhor qualidade. Outro benefício é a melhoria no ambiente de trabalho e nas relações entre patrões e funcionários.

Todo cuidado é pouco para evitar as doenças, que surgem lentamente e, na maioria das vezes, são difíceis de serem caracterizadas e registradas. Entre as principais estão: asma ocupacional, lesão por esforço repetitivo, distúrbios osteomusculares, perda auditiva induzida por ruído, pneumoconioses e distúrbios relacionados à saúde mental.

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 04 de abril de 2017.

Donizete do Socorro Alves

-Vereador-

Gilmar Dias de Oliveira

-Vereador-